



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

EDITAL

**Eleição da direção do INEAF:
Gestão 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2028**

**Eleição da coordenação do PPGAA-INEAF:
Gestão 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026**

**Eleição da direção da FACDES-INEAF:
Gestão 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria N° 76/2023 – INEAF, para a escolha do/da:

Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares, para o exercício no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2028

Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas, para o exercício no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026;

Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Faculdade de Desenvolvimento Rural Diretor (a) para o exercício no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026;

Comunica que, conforme as normas do Regimento do PPGAA, em seu art. 5º, parágrafo primeiro, e em seu art. 6º, e as normas estabelecidas na Resolução INEAF 01/2023, aprovada em 10 de outubro de 2023, está aberto o processo eleitoral para os cargos e respectivos períodos acima mencionados. O processo eleitoral seguirá as regras abaixo:

1 Das candidaturas:

Poderão candidatar-se os/ os professores efetivos que sejam portadores de título de Doutor, para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; de Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas; de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Faculdade de Desenvolvimento Rural;

- 1.1. Os/as candidatos/as aos cargos deverão formalizar o pedido de inscrição na Secretaria Executiva do INEAF, utilizando formulário anexo a este Edital, por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço secretariaineaf@ufpa.br, com o título “Registro de candidatura para (indicar cargo de inscrição) do INEAF”;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva confirmará aos candidatos, por mensagem eletrônica, o recebimento do pedido de inscrição e respectivos anexos. As chapas deverão conter candidatos/as aos cargos de diretor/a e vice-diretor/a; coordenador/a e vice coordenador/a, conforme o cargo de inscrição;

1.2. Ao formulário de que trata o item 1.1 deverão ser anexadas uma carta contendo o respectivo programa de trabalho; os resumos dos currículos dos candidatos, com indicação do endereço Lattes; e uma foto.

1.3. Ao se inscreverem, os candidatos comprometem-se a acatar integralmente as normas da Resolução INEAF 01/2023, aprovada em 10 de outubro de 2023.

2 Dos votantes:

2.1. Poderão votar:

- a) Docentes do quadro efetivo INEAF;
- b) Técnicos administrativos do quadro efetivo do INEAF;
- c) Servidores legalmente afastados da Instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença-prêmio e para qualificação profissional.
- d) Alunos de graduação e de pós-graduação do INEAF, regularmente matriculados nos seus respectivos cursos.

2.2. Os eleitores votarão como integrantes de uma única categoria. Os votantes que pertencerem a mais de uma das categorias terão direito a 1 (um) só voto, de acordo com o critério seguinte:

- a) discente/técnico administrativo vota como técnico administrativo;
- b) discente/docente vota como docente;
- c) técnico administrativo/docente vota como docente.

3 Da votação:

3.1. O voto será facultativo.

3.2. O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

3.3. O processo eleitoral será realizado integralmente *online*, por meio do Sistema Integrado de Gestão da UFPA – Módulo Eleição, doravante denominado SIG- ELEIÇÃO, disponível no link: <https://sigeleicao.ufpa.br/sigeleicao>.

3.3.1. O sistema eletrônico online SIG-ELEIÇÃO corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFPA, podendo ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG.

3.3.2 As informações dos candidatos concorrentes (nome e número, fotos, programa de trabalho e currículo resumido dos candidatos) estarão disponíveis no site do INEAF sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, em que também constará o endereço de acesso à plataforma de votação *on-line*.

3.3.3 A plataforma de votação *on-line* no SIG-ELEIÇÃO, daqui em diante denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”

3.3.4 Na Cabine de Votação, os votantes deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”. Uma informação pessoal será solicitada ao votante e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo. A página do SIG-ELEIÇÃO gerará automaticamente o Comprovante de Votação do votante. Só será computado o voto se o processo for finalizado com a geração automática do Comprovante de Votação (Redação da Resolução nº 817, de 03 de junho de 2020/CONSUN).

3.3.5 Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SIG- ELEIÇÃO a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção.

4. A cédula virtual conterá os nomes dos candidatos e fotos ao cargo de Diretor/a-Geral e Diretor/a-Adjunto; ao cargo de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do PPGAA; ao cargo de diretor/a e vice-diretor/a da FACDES.

4 Dos prazos:

4.1 O período de inscrição das chapas será entre os dias 06 a 15 de novembro de 2023;

4.2 A homologação dos candidatos pela Congregação será no dia 16 de novembro de 2023;

4.3 A divulgação dos inscritos dar-se-á no dia 17 de novembro de 2023, na página eletrônica do INEAF;

4.4 A eleição será realizada no dia 29 de novembro de 2023, de 8 às 16 horas;

4.5 A apuração acontecerá logo após o encerramento da eleição;

4.6 A divulgação do resultado da eleição será no dia 30 de novembro de 2023.

4.7 Recursos: até 48h após a divulgação do resultado.

5 Do Resultado, dos recursos e da posse:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

5.1 O resultado será divulgado na página eletrônica do INEAF, no prazo estabelecido conforme item 4.5;

5.2 Para interposição de possível recurso, fixa-se o prazo de 48h após a divulgação do resultado. A interposição deverá ser realizada por via eletrônica, pelo e-mail: secretariaineaf@ufpa.br, com o assunto “Recurso – Eleição do (indicar cargo concorrido) do PPGAA”;

5.3 O resultado final da eleição será homologado pela Congregação do INEAF, em sessão extraordinária, no dia 04 de dezembro de 2023.

5.4 A posse das novas direções e coordenação dar-se-á em 01 de fevereiro de 2024.

6 Disposições gerais:

No que couber, ocorrências não previstas neste edital e casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

A Comissão Eleitoral.

Prof. Dr^a. Sônia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos
SIAPE 6672418 (Presidente, rep. do corpo Docente);
Cauã Victor Conceição da Silva
SIAPE 3303427 (Rep. do corpo Técnico Administrativo);
André Carlos de Oliveira Rocha –
Matrícula 202204880003 (Rep. do corpo Discente);

PORTARIA Nº 76/2023 - INEAF

Belém, 06 de novembro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

ANEXO I – EDITAL

Eleição da direção do INEAF; da coordenação do PPGAA-
INEAF da direção da FACDES-INEAF

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) à Direção/Coordenação
Candidato(a) à Vice-Direção/Vice-Coordenação

DADOS PESSOAIS (CANDIDATO À DIREÇÃO/COORDENAÇÃO)

Nome completo				
Data de nascimento	Local de nascimento			
	Cidade	Estado	País	
Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CANDIDATO À DIREÇÃO/COORDENAÇÃO)

Número do CPF	Número do RG	Órgão Emissor	Estado
---------------	--------------	---------------	--------

DADOS PROFISSIONAIS (CANDIDATO À DIREÇÃO/COORDENAÇÃO)

Cargo	Matrícula SIAPE
-------	-----------------

DADOS PESSOAIS (CANDIDATO À VICE-DIREÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO)

Nome completo			
Data de nascimento	Local de nascimento		
	Cidade	Estado	País



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES

Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CANDIDATO À VICE-DIREÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO)

Número do CPF	Número do RG	Órgão Emissor	Estado
---------------	--------------	---------------	--------

DADOS PROFISSIONAIS (CANDIDATO À VICE-DIREÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO)

Cargo	Matrícula SIAPE
-------	-----------------

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- PROGRAMA DE TRABALHO
 RESUMO DO CURRÍCULO DO(a) CANDIDATO(a) DIRETOR(a)/COORDENADOR(a), com indicação do endereço do CURRÍCULO LATTES
 RESUMO DO CURRÍCULO DO(a) CANDIDATO(a) VICE-DIRETOR(a)/VICE-COORDENADOR(a), com indicação do endereço do CURRÍCULO LATTES
 FOTO

Assinatura dos(as) Candidados(as)	
----- (Candidato(a) à direção)	----- (Candidato(a) à vice-direção)

Assinatura dos(as) Candidados(as)	
----- (Candidato(a) à coordenação)	----- (Candidato(a) à vice-coordenação)

Belém, _____ de _____ de 2023